



617.980.020-00); Regis Flavio Alves de Queiroz (CPF 040.955.076-08); Ricardo Henrique Gentil Pereira (CPF 489.760.401-04); Ricardo Natal Severino de Lima (CPF 248.749.576-68); Roberson Geovani Carsarin (CPF 612.376.712-72); Roberto Godoy Junior (CPF 019.491.459-30); Robson Adriano Bochi (CPF 213.529.618-06); Ronaldo Alves da Silva (CPF 650.829.239-00); Rosimeire Akeme Nishiyama (CPF 994.023.949-15); Sergio Augusto Rodrigues (CPF 600.938.541-53); Simone Marques dos Santos (CPF 990.519.071-681); Sylma de Lima (CPF 408.771.241-91); Tatiana da Silva Santos (CPF 005.736.511-32); Vanda Lucia de Freitas (CPF 257.668.051-87); Vera Cristina Almeida Puttini Mendes (CPF 901.807.631-72); Veronica Elizabeth Rivas (CPF 855.630.801-53); Vicentina Socorro da Anunciação (CPF 767.021.461-91); Virginia Barros Mello (CPF 692.287.101-44); Walquiria Gonçalves Beda (CPF 844.528.461-49); Wander Fernando de Oliveira Filii (CPF 285.172.611-00); Wilma de Carvalho Mello (CPF 050.338.288-43).

4. Unidade: Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo de Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip.

8. Advogado constituído nos autos: Claudismar Zupiroli (OAB/DF 12.250)

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de admissão dos noventa e oito professores da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS acima arrolados;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992 e nos arts. 260 e 261 do Regimento Interno:

9.1. considerar legais e ordenar o registro dos atos de admissão de Alexandre Pierezan, André Puccinelli Júnior, Daniela Moraes Antunes, Ernesto Antônio Figueiró Filho, Ézio Luís da Rocha Bittencourt, Fabiana Fonseca Zanoelo, Fabrício Muraro Novais, Karine Bonuccielli Brum, Key Fabiano Souza Pereira, Maria Elizabeth Araújo Ajalla, Paulo César Duarte Paes, Ricardo Henrique Gentil Pereira, Vicentina Socorro da Anunciação e Wander Fernando de Oliveira Filii;

9.2. considerar ilegais os atos de admissão dos demais servidores acima arrolados e negar-lhes registro;

9.3. aplicar a súmula TCU 106 em relação às quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelos interessados acima arrolados;

9.4. determinar à UFMS que, no prazo de 15 dias a contar da notificação desta decisão, cesse os pagamentos decorrentes dos atos acima considerados ilegais, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.5. determinar a juntada de cópia desta deliberação e do acórdão e do voto que a fundamentam às contas dos exercícios de 2005 a 2007 da UFMS.

10. Ata nº 11/2009 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 14/4/2009 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1880-11/09-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Aroldo Cedraz (Relator) e José Jorge.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1881/2009 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 013.997/2008-0.

2. Grupo I - Classe V - Aposentadoria.

3. Interessada: Waldenice de Oliveira Ohana (CPF 017.038.702-04).

4. Entidade: Universidade Federal do Pará - UFPA.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.

6. Representante do Ministério Público: Procuradora Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de concessão de aposentadoria à servidora da Universidade Federal do Pará Waldenice de Oliveira Ohana.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator, com fundamento no arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, de 16/7/1992, em:

9.1. considerar ilegal o ato de aposentadoria de fls. 2/6.
9.2. dispensar o ressarcimento das parcelas indevidamente percebidas de boa-fé pela beneficiária ante o disposto na Súmula 106 da Jurisprudência deste Tribunal;

9.3. determinar à Universidade Federal do Pará que cesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta deliberação, o pagamento decorrente do ato impugnado, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa;

9.4. orientar a unidade de origem no sentido de que a concessão considerada ilegal poderá prosperar mediante a emissão e o encaminhamento a este Tribunal de novo ato concessório, livre da irregularidade verificada, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno do TCU;

9.5. determinar o arquivamento do presente processo.

10. Ata nº 11/2009 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 14/4/2009 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1881-11/09-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Aroldo Cedraz (Relator) e José Jorge.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1882/2009 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC 028.149/2008-6

2. Grupo I - Classe V - Aposentadoria

3. Interessados: Ailton Ferreira de Moraes (CPF 092.378.441-15), Anadir dos Santos Rufino (CPF 274.129.381-34), Heloisa Barra Jardim (CPF 002.481.691-4), Heloisa Barra Jardim (CPF 002.481.691-49), Lourdes Maria Silva Andraus (CPF 093.515.661-53), Mara Monteiro do Prado (CPF 165.855.001-30), Maria Aparecida Ferreira Camargo (CPF 049.539.671-00), Maria de Lourdes Moraes Santos (CPF 067.406.931-53), Maria Lucy Veiga Teixeira (CPF 085.924.971-91), Maria Lucy Veiga Teixeira (CPF- 085.924.971-91), Maria Teresa Rocha (CPF 295.330.661-72), Maria Teresa Rocha (CPF 295.330.661-72), Merval Pimenta Amorim (CPF 166.252.858-20, Silvanio Soares de Sousa (CPF 252.589.821-49), Zilda Cangussu de Almeida (CPF 004.337.131-00).

4. Entidade: Universidade Federal de Goiás.

5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip

8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de atos de concessão de aposentadoria de servidores da Fundação Universidade de Goiás.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, com fundamento nos arts. 71, inciso III, da Constituição Federal, 1º, inciso V e 39, incisos I e II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, em:

9.1. considerar legais os atos de concessão de aposentadoria dos servidores Ailton Ferreira de Moraes (fls. 2/6), Anadir dos Santos Rufino (fls. 13/17), Heloisa Barra Jardim (fls. 18/22, 23/25 e 26/34), Lourdes Maria Silva Andraus (40/44), Mara Monteiro do Prado (fls.45/50), Maria Aparecida Ferreira Camargo (fls. 51/55), Maria de Lourdes Moraes Santos (56/60), Maria Lucy Veiga Teixeira (fls. 61/65), Maria Teresa Rocha (77/79, 80/85 e 86/88), Merval Pimenta Amorim (fls. 94/98), Silvanio Soares de Sousa (fls. 99/103) e Zilda Cangussu de Almeida (fls. 109/114) e autorizar os respectivos registros;

9.2. considerar ilegal o ato de aposentadoria em favor da servidora Maria Lucy Veiga Teixeira (fls. 66/71), negando-lhe o respectivo registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das parcelas indevidamente percebidas de boa-fé pelo interessado de que trata o ato relacionado no subitem 9.2, ante o disposto na Súmula nº 106 da Jurisprudência deste Tribunal;

9.4. determinar à Universidade Federal de Goiás que adote providências para:

9.4.1. fazer cessar todo e qualquer pagamento decorrente da parcela impugnada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão deste Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária da autoridade administrativa omissa, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.4.2. dar ciência, no prazo de 15 (quinze) dias, do inteiro teor desta deliberação à interessada do ato especificado no subitem 9.2, informando-lhe que o efeito suspensivo proveniente da eventual interposição de recurso, em caso de não provimento, não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação.

10. Ata nº 11/2009 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 14/4/2009 - Extraordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1882-11/09-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência), Aroldo Cedraz (Relator) e José Jorge.

13.2. Auditor convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Auditor presente: André Luís de Carvalho.

SUSTENTAÇÃO ORAL

No tocante ao processo nº 028.326/2008-2, de relatoria do Ministro Aroldo Cedraz, o Ministro Raimundo Carreiro, na Presidência, informou à Segunda Câmara que os Drs. Luís Henrique Braga Madalena e Maurício Antônio Pellegrino Adamowski, requereram e tiveram deferido pedido para promoverem sustentações orais em nome de Atto Teleinformática Ltda. E, que devidamente notificados, por meio da publicação da Pauta no Diário Oficial da União, não compareceram para promoverem as referidas sustentações orais.

PEDIDO DE VISTA

Diante de pedido de vista formulado pelo Ministro José Jorge (art. 112 do Regimento Interno), foi suspensa a discussão e votação do processo nº 010.550/2006-2, antes de haver o Relator, Auditor convocado Augusto Sherman Cavalcanti, proferido seu Voto e respectiva Minuta de Acórdão.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DA PAUTA

A requerimento dos respectivos Relatores, foram excluídos da Pauta nº 11/2009 citada, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

a) nº 008.762/2008-3 (Auditor convocado Augusto Sherman Cavalcanti); e

b) nºs 023.304/2007-4, 006.245/2008-6, 017.822/2008-2 (Auditor André Luís de Carvalho).

Foram proferidas, sob a Presidência do Ministro José Jorge, as Deliberações quanto aos processos relatados pelo Presidente, Ministro Aroldo Cedraz.

ENCERRAMENTO

A Presidência deu por encerrados os trabalhos da Segunda Câmara, às dezesseis horas e trinta e três minutos e eu, Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos, Subsecretária da Segunda Câmara, lavrei e subscrevi a presente Ata que, depois de aprovada, será assinada pela Presidência.

ELENIR TEODORO GONÇALVES DOS SANTOS
Subsecretária da Câmara

Aprovada em 15 de abril de 2009.

AROLDO CEDRAZ
na Presidência da Câmara

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 243, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 58, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1339/2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor de R\$ 3.852.449,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 3.852.449,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. CARLOS AYRES BRITTO



ANEXOS

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 100.000

		ATIVIDADES							
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							100.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							100.000
			F	3	2	90	0	100	100.000

TOTAL - FISCAL 100.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 100.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14105 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 149.550

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							149.550
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							149.550
			F	3	2	90	0	100	120.000
			F	4	2	90	0	100	29.550

TOTAL - FISCAL 149.550

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 149.550

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14108 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPIRITO SANTO

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 14.000

		PROJETOS							
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							14.000
02 122	0570 5439 0785	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM - ES							6.000
			F	4	2	90	0	100	6.000

02 122	0570 5439 0891	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE MUCURICI - ES							8.000
			F	4	2	90	0	100	8.000

TOTAL - FISCAL 14.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 14.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14109 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 80.000

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							50.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							50.000
			F	4	2	90	0	100	50.000
02 128	0570 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							30.000
02 128	0570 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							30.000
			F	3	2	90	0	100	30.000

TOTAL - FISCAL 80.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 80.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14116 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 460.000

		ATIVIDADES							
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							460.000
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							460.000
			F	3	2	90	0	100	460.000

TOTAL - FISCAL 460.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 460.000



ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14119 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

2.801.437

		ATIVIDADES							V A L O R
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							685.100
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							685.100
			F 3	2	90	0	100	594.100	
			F 4	2	90	0	100	91.000	
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA							2.116.337
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL							2.116.337
			F 3	2	90	0	100	1.767.988	
			F 4	2	90	0	100	348.349	

TOTAL - FISCAL 2.801.437

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 2.801.437

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

90.000

		PROJETOS							V A L O R
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS							90.000
02 122	0570 5439 0103	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE ALEXANDRIA - RN							45.000
			F 4	2	90	0	100	45.000	
02 122	0570 5439 0119	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO - RN							45.000
			F 4	2	90	0	100	45.000	

TOTAL - FISCAL 90.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 90.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

91.462

		ATIVIDADES							V A L O R
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							91.462
02 126	0570 2003 0001	ACOES DE INFORMATICA - NACIONAL							91.462
			F 3	2	90	0	100	91.462	

TOTAL - FISCAL 91.462

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 91.462

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

66.000

		ATIVIDADES							V A L O R
02 128	0570 4091	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS							66.000
02 128	0570 4091 0001	CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS - NACIONAL							66.000
			F 3	2	90	0	100	66.000	

TOTAL - FISCAL 66.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 66.000

ORGAO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL

UNIDADE : 14102 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F U T	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL

100.000

		ATIVIDADES							V A L O R
02 126	0570 2003	ACOES DE INFORMATICA							100.000



02 122	0570 2E17 0056	REFORMA DE CARTORIOS ELEITORAIS - REFORMA DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - RJ									2.801.437
											F 3 2 90 0 100 2.801.437

TOTAL - FISCAL 2.801.437

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 2.801.437

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14120 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F O D	M O D	I O D	F O D	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 90.000

		PROJETOS										
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS										90.000
02 122	0570 5439 0024	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE										90.000
											F 4 2 90 0 100 90.000	

TOTAL - FISCAL 90.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 90.000

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14122 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F O D	M O D	I O D	F O D	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 91.462

		PROJETOS										
02 122	0570 5439	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS										91.462
02 122	0570 5439 1405	CONSTRUCAO DE CARTORIOS ELEITORAIS - NO MUNICIPIO DE BURITIS - RO										91.462
											F 4 2 90 0 100 91.462	

TOTAL - FISCAL 91.462

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 91.462

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14125 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F O D	M O D	I O D	F O D	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 66.000

		ATIVIDADES										
02 122	0570 2272	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA										66.000
02 122	0570 2272 0001	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA - NACIONAL										66.000
											F 3 2 90 0 100 66.000	

TOTAL - FISCAL 66.000

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 66.000

PORTARIA Nº 245, DE 16 DE ABRIL DE 2009

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no artigo 58, § 1º, inciso II, da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008 e considerando o contido no Procedimento Administrativo nº 1338/2009, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais, no valor global de R\$ 116.009,00 (cento e dezesseis mil e nove reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 116.009,00 (cento e dezesseis mil e nove reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Min. CARLOS AYRES BRITTO

ANEXOS

ORGÃO : 14000 - JUSTICA ELEITORAL
UNIDADE : 14103 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ANEXO I CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00

FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	E S F	G N D	R P D	M O D	I O D	F O D	M O D	I O D	F O D	V A L O R
------	--------------	---------------------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

0570 GESTAO DO PROCESSO ELEITORAL 59.702

		ATIVIDADES										
02 331	0570 2011	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS										59.702
02 331	0570 2011 0001	AUXILIO-TRANSPORTE AOS SERVIDORES E EMPREGADOS - NACIONAL										59.702
											F 3 1 90 0 100 59.702	

TOTAL - FISCAL 59.702

TOTAL - SEGURIDADE 0

TOTAL - GERAL 59.702